

negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada. 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais. 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata. 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo. 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado. 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços; 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 5.2.1. Por razões de interesse público; 5.2.2. A pedido do fornecedor. 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES** 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93; 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificação possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação. 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** 7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO** 8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO** 9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO** 10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO** 11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um

representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência. 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa. 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente. 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu - MA, 17 de junho de 2022. Heloíde Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação Representante do Órgão/Ente Marcio José Costa Prazeres MJM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Representante da Empresa

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2022, PROVENIENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 001.2022.698.2022. **PARTES:** Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, e a LOCATÁRIA e, do outro lado, CECILIA FERREIRA DE MATOS doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 279.316.923-49. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais. **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** Abrigar a Farmácia Básica do município. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretária Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Secretária de Saúde Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 Locação de imóvel Fonte: 1.500.2. ICATU/MA, 09 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, **CONTRATO ADMINISTRATIVO** 001.2022.661.2022. **PARTES:** Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-8, e a empresa LOCATÁRIA e, do outro lado, SILVERIO RIBEIRO DE SOUZA NETO doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob nº 008.486.563-69. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Retiro, Icatu - MA. **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** Abrigar a Escola Municipal Zózimo Silva e Severiano de Azevedo. **VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretária Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 09 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, **CONTRATO ADMINISTRATIVO** 001.2022.680.2022. **PARTES:** Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, e a empresa

881406/2018. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 475.585,61 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 18.544.0046.1.037 - Implem. e Amplia. do Sistema de Abast. D'água; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Responsável legal do contratante e Sr. Wellington de Sousa Costa, Sócio administrador responsável legal da contratada. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 043/2021 torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA, com a abertura prevista para o dia 23/06/2022 às 08:30, FOI ADIADO, motivado pelo interesse da administração pública, e portanto, fica designado a nova data de abertura para o próximo dia 29/06/2022, permanecendo o mesmo horário previsto anteriormente. Local da sessão: a sessão pública eletrônica será através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito - MA, 22 de junho de 2022.  
RONILSON SILVA SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 925259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 06/07/2022 às 08:30 horas através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70. Base legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0210.2019.0000 Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 101.313,00 (cento e um mil, trezentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, dia 13/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Srª Adão Gomes Maia, CPF nº 805.136.973-49. Sócio Administrador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 02.0106.002/2022.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, mobiliários e Equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022, ficando a nova data para o dia 29 de junho de 2022, às 10:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 22 de junho de 2022.  
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022

Pregão Eletrônico Nº: 015/2022, que tem por objeto o contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma dos prédios da secretaria municipal de saúde e do hospital municipal do município de Governador Edison Lobão - MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013,

Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 08 de julho de 2022 às 10:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Gov. Edison Lobão/MA, 23 de junho de 2022.  
JONAS DOS SANTOS CIRILO  
Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022

Pregão Eletrônico Nº: 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação de estradas vicinais na zona rural do município de Governador Edison Lobão - MA, através do contrato/repasse nº. 923632/MDR/caixa, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 08 de julho de 2022 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Gov. Edison Lobão/MA, 23 de junho de 2022.  
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO Nº698/2022, PROVENIENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.698.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, e a LOCATÁRIA e, do outro lado, CECÍLIA FERREIRA DE MATOS doravante denominada(a) LOCADOR(A) inscrita(o) no CPF sob nº 279.316.923-49. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Farmácia Básica do município. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte: 1.500.2. ICATU/MA, 09 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 661/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.661.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-8, e a empresa LOCATÁRIA e, do outro lado, SILVÉRIO RIBEIRO DE SOUZA NETO doravante denominada(a) LOCADOR(A) inscrita(o) no CPF sob nº 008.486.563-69. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Retiro, Icatu - MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Municipal Zózimo Silva e Severiano de Azevedo. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 09 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 680/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.680.2022. PARTES: Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-8, e a empresa LOCATÁRIA e, do outro lado, GZIMAR OLIVEIRA DE JESUS doravante denominada(a) LOCADOR(A) inscrita(o) no CPF sob nº 270.363.913-91. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, S/N, Povoado Jaburu, CEP 65170-000, Icatu - MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Municipal Evaristo Maia Guimarães. VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 10 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 681/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.681.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, LOCATÁRIA e, do outro lado, MARIA JOSE NASCIMENTO DE JESUS doravante denominada(a) LOCADOR(A) inscrita(o) no CPF sob nº 009.735.443-09. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Avenida Lourival Diniz, S/N, Centro, CEP: 65170-000, Icatu - MA. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Escola Hilário de Jesus Ribeiro. VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Educação Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 - Locação de Imóvel Fonte de Recurso: 1.500.01. ICATU/MA, 14 de junho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO Nº 721/2022, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.721.2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, LOCATÁRIA e, do outro lado, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA MATOS doravante denominada(a) LOCADOR(A) inscrita(o) no CPF sob nº 126.118.403-34. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Cortez Macial, S/N, Centro, CEP 65170-000, Icatu - MA. VALOR: DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: Abrigar a Sala do Empreendedor. PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria Municipal de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 10 - Locação de Imóveis Fonte de Recurso: 1.500.0. ICATU/MA, 10 de junho de 2022.

